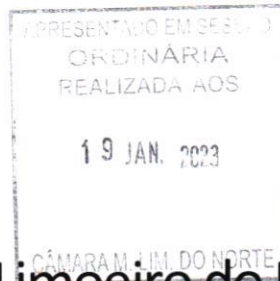




Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 18 DE janeiro DE 2023.

Institui o Projeto "Arte e Cultura nos Bairros" de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Arte e Cultura nos Bairros" de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. O referido Projeto levará mensalmente atrações artísticas e culturais para os Bairros de Limoeiro do Norte.

Art. 3º. Para o desenvolvimento do Projeto "Arte e Cultura nos Bairros", serão realizadas apresentações artísticas e eventos culturais com grupos, artistas, do município de Limoeiro do Norte.

Art. 4º. A prefeitura poderá realizar convênios com entidades públicas e privadas para a execução do projeto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a norma através de Decreto Municipal.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2023.

Hélio Herbster Oliveira Bastos

Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo levar Arte e Cultura para os bairros de nossa cidade, oferecendo aos moradores locais a oportunidade de assistir shows artísticos e a participar de eventos culturais. O município de Limoeiro do Norte é rico de artistas dos mais variados estilos musicais; realizar a apresentação desses artistas nos bairros é uma maneira de fomentar a cultura para todas as gerações e fortalecer o convívio comunitário.

Hélio Herbster Oliveira Bastos

Vereador